



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 31/2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.607/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.607/2025 que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.175, de 10 de julho de 2018, para dispor sobre o valor do subsídio do Diretor Financeiro, o valor do jeton dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o valor do aporte financeiro destinado à taxa de administração do IPMVP.

A proposta altera, conforme art. 1º, o valor do aporte mensal para o custeio das despesas administrativas, previstas no art. 63, § 3º da Lei Municipal nº 1.175/2018, o que vai reduzir para R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) anuais.

Cria e fixa também o valor do jeton pago aos membros do Conselho Administrativo e Fiscal no valor correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do salário-mínimo nacional por sessão ordinária, limitada a uma sessão mensal e fixa o mesmo percentual aos membros do Comitê de Investimento do IPMVP.

Além de diminuir o repasse ao IPMVP para custeio das despesas administrativas, fixa melhor remuneração para os integrantes do Conselho e Comitê do Instituto, por reunião, a título de jeton, como incentivo para o comparecimento e pela responsabilidade do desempenho do cargo.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 4 de junho de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro